



Câmara Municipal de Itamogi - MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2014

“Dispõe sobre alteração do Anexo I da Resolução n° 05/2012 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itamogi, pelos vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno, apresenta para apreciação, debate e votação a presente Resolução n° 04/2014.

Art. 1º O Anexo I da Resolução n° 05/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo I:

Em atendimento ao disposto no art. 7º da Resolução n° 05 de 10/04/2012 consideram-se diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Itamogi

DIÁRIAS DOS VEREADORES DESTINOS	VALOR
1) Dentro do Estado com pernoite	R\$300,00
2) Dentro do Estado sem pernoite	R\$150,00
3) Para Capital do Estado com pernoite	R\$400,00
4) Para Capital do Estado sem pernoite	R\$200,00
5) Para Capital do País com pernoite	R\$650,00
6) Para Capital do País sem pernoite	R\$300,00
7) Para outros Estados com pernoite	R\$400,00
8) Para outros Estados sem pernoite	R\$200,00
9) Para localidade a menos de 50km da Sede do Município (permanência mínima de 8 horas)	Indenizat.



Câmara Municipal de Itamogi - MG

DIÁRIAS DOS SERVIDORES	VALOR
DESTINOS	
1) Dentro do Estado com pernoite	R\$300,00
2) Dentro do Estado sem pernoite	R\$150,00
3) Para Capital do Estado com pernoite	R\$400,00
4) Para Capital do Estado sem pernoite	R\$200,00
5) Para Capital do País com pernoite	R\$650,00
6) Para Capital do País sem pernoite	R\$300,00
7) Para outros Estados com pernoite	R\$400,00
8) Para outros Estados sem pernoite	R\$200,00
9) Para localidade a menos de 50km da Sede do Município (permanência mínima de 8 horas)	Indenizat.

”

Art. 2º Esta resolução entra na data de sua publicação.

Art. 3º Esta resolução não revoga o Anexo II da Resolução nº 05/2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itamogi, 07 de fevereiro de 2014.

Antônio Donizete de Pádua
Vereador

Joubert Gomes Barbosa
Vereador



Câmara Municipal de Itamogi - MG

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução pretende atualizar os valores decorrentes das viagens as quais os Nobres Vereadores realizam em busca de benefícios à população.

Visa de igual parte uma equiparação dos valores com o Poder Executivo Municipal.

Portanto, se faz necessário a apresentação de uma atualização no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itamogi.

Itamogi, 07 de fevereiro de 2014.

**Antônio Donizete de Pádua
Vereador**

**Joubert Gomes Barbosa
Vereador**



Câmara Municipal de Itamogi

ANEXO I À RESOLUÇÃO N° 005/2012

Em atendimento ao disposto no art. 7º da resolução nº005 de 10/04/2.012 consideram-se diárias dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itamogi

DIÁRIAS DOS VEREADORES DESTINOS	VALOR
1) Dentro do Estado com pernoite	R\$300,00
2) Dentro do Estado sem pernoite	R\$150,00
3) Para Capital do País com pernoite	R\$650,00
4) Para Capital do País sem pernoite	R\$200,00
5) Para outros Estados com pernoite	R\$300,00
6) Para outros Estados sem pernoite	R\$150,00
7) Para localidade a menos de 50Km da Sede do Município (c/permanência superior a 8 horas)	Indenizat.

DIÁRIAS DOS SERVIDORES DESTINOS	VALOR
1) Dentro do Estado com pernoite	R\$300,00
2) Dentro do Estado sem pernoite	R\$150,00
3) Para Capital do País com pernoite	R\$400,00
4) Para Capital do País sem pernoite	R\$200,00
5) Para outros Estados com pernoite	R\$300,00
6) Para outros Estados sem pernoite	R\$150,00
7) Para localidade a menos de 50Km da Sede do Município (c/permanência superior a 8 horas)	Indenizat.

ANEXO II

Considerar-se á diária sem pernoite quando o favorecido regressar no mesmo dia. Os valores deste quadro serão reajustados pelo índice do Governo Federal, através de Portaria da Mesa Diretora da Câmara Municipal. As diárias, para localidades a menos de 50K, da Sede do Município de Itamogi, somente serão devidas em caso de permanência superior as 8 horas e será de título indenizatório através de comprovação de gastos.

Itamogi, 10 de abril de 2.012

Antônio Donizete de Pádua
Vice Presidente

Joubert Gomes Barbosa
Presidente

Pedro Rosa da Silva Filho
Primeiro Secretário